



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

03/11/2017

INDICE

1. DECISÕES	
1.1. JORNAL O IMPARCIAL.....	1 - 6
2. DESEMBARGADOR	
2.1. JORNAL O IMPARCIAL.....	7
3. PUBLICIDADE LEGAL	
3.1. JORNAL O IMPARCIAL.....	8 - 9
4. SERVIDOR PÚBLICO	
4.1. JORNAL O IMPARCIAL.....	10 - 12

Bacabal vive vai e vem na prefeitura

Desembargador revoga decisão de primeira instância e retira novamente Zé Vieira do cargo, mandando empossar o vice-prefeito Florêncio Neto, que ficou apenas dois dias no comando.

POLÍTICA

Quem é o prefeito de Bacabal?

Após determinar o retorno de Zé Vieira à Prefeitura de Bacabal, Justiça volta atrás. Em tese, vice Florêncio Neto é quem deverá voltar ao cargo até que haja julgamento no TSE

PAULO DE TARSO JR.

A situação política de Bacabal está uma verdadeira zona. Ninguém sabe ao certo quem está mandando na cidade. Em apenas três dias, foram realizadas três mudanças com relação a quem deve ser o prefeito do município. A última reviravolta aconteceu no fim da tarde de quarta-feira (1º), quando o desembargador José de Ribamar Castro, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão, cassou a decisão que determinava a volta imediata do prefeito eleito Zé Vieira (PP) ao cargo. Enquanto isso, cresce a expectativa pelo julgamento do recurso que trata do indeferimento do registro da chapa de Zé Vieira. O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) deve julgar esse processo no próximo dia 7 deste mês.

Em seu despacho, o desembargador – que é relator do caso – reforçou a tese que resultou na condenação de Zé Vieira por improbidade administrativa. “Na espécie, quanto à existência do elemento subjetivo, ao menos nesse juízo proemial, entendo que a condenação do requerente pela prática de ato ímprobo decorrente da publicação jornalística, revela-se acertada, pois, no meu entender, esta pautou-se em acontecimentos com característica nitidamente pessoais, buscando a promoção pessoal do requerente na condição de Gestor Público, revelando-se, portanto, tal conduta abusiva e censurável, o que denota violação dos artigos 5º e 37 da Constituição Federal e o acerto do Acórdão que se busca rescindir”, destacou.

Zé Vieira havia conseguido retornar ao cargo na última terça-feira, quando a desembargadora Cleonice Freire assim determinou. O parecer da magistrada causou uma nova reviravolta no cenário político de Bacabal porque, no dia anterior, o vice-prefeito Florêncio Neto havia sido empossado pela Câmara Municipal como o novo prefeito. No entanto, menos de 24 horas após a posse, Florêncio Neto voltou a ser vice de Zé Vieira e se mostrava bastante satisfeito. “Com a volta de Zé Vieira ao comando do município, restabelece-se a normalidade até que haja decisão do TSE”, disse Neto a **O Imparcial**.

Apesar das mudanças de comando no município, a desembargadora Cleonice Freire reconheceu o problema desta instabilidade política para a população bacabalense. “A grande instabilidade na esfera administrativa decorrente da reiterada alternância na chefia do Poder Executivo em apenas um mês, com grave repercussão nos interesses da população e do próprio município, afronta o interesse público e a ordem pública”, analisou a magistrada.

Sem solução

A solução encontrada agora pelo TJMA é apenas paliativa. Na verdade, nada garante que haverá nova mudança de comando na Prefeitura de Bacabal nos próximos dias. Isso porque tramita no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) um recurso que pode alterar de vez a situação atual do município.

O TSE ainda vai julgar o registro da chapa encabeçada por Zé Vieira em 2016, ano em que concorreu à prefeitura. Caso o tribunal decida por indeferir o recurso, tanto Vieira, quanto Florêncio Neto, terão os registros invalidados e, conseqüentemente, não poderão continuar à frente da prefeitura.

Se isso vier a acontecer, a prefeitura seria administrada pelo presidente da Câmara provisoriamente até que o próprio TSE defina o futuro político de Bacabal. Assim, existiriam duas hipóteses. A primeira beneficiaria o segundo colocado no pleito municipal, o deputado estadual Roberto Costa (PMDB), que assumiria o cargo. A segunda possibilidade seria a realização de uma nova eleição.

CONDENAÇÃO

No dia 18 de outubro, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) condenou o prefeito eleito de Bacabal, Zé Vieira, por improbidade administrativa e dano ao erário público. A decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) fez com que os direitos políticos do prefeito fossem suspensos por três anos. A decisão é retroativa a março do ano passado. Foi com base no parecer do STJ, que o presidente da Câmara de Vereadores, Edvan Brandão (PMDB), declarou vago o cargo de prefeito de Bacabal na semana passada. Foi só então que o vice-prefeito, Florêncio Neto, foi empossado no cargo.



Entendo que a condenação do requerente pela prática de ato improprio revela-se acertada, pois, no meu entender, esta pautou-se em acontecimentos com característica nitidamente pessoais, buscando a promoção pessoal do requerente na condição de Gestor Público

José de Ribamar Castro, desembargador da 5ª Câmara Cível do TJMA



Florêncio Neto e Zé Vieira, vice e prefeito de Bacabal, durante campanhas eleitorais em 2016

É pra curtir

■ O desembargador Lourival Serejo vai desenvolver o tema “Desafios Contemporâneos do Direito das Famílias”, na 3ª Edição dos “Diálogos do IBDFAM/MA”, que ocorrerá nos próximos dias 9 e 10, no auditório do Fórum de São Luís, no Calhau.

■ No mesmo evento, Bruna Barbieri Waquim, vai falar sobre “Direito de Família e o Direito da Infância e Juventude: Intersecções a partir da ideia de Direitos Humanos”.



**ESTADO DO MARANHÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 72/2017
Processo nº 39.086/2017

Objeto: Renovação e expansão de licença do software Simpana, utilizado para realização de cópias de backup de diversos sistemas e banco de dados corporativos instalados no DataCenter do TJMA; **Abertura:** 21/11/2017, às 11:00 horas (horário de Brasília); **Local:** Site www.comprasgovernamentais.gov.br; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, à Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190; **E-mail:** colicitacao@tjma.jus.br. Fone: 98 3261-6181.

São Luís/MA, 03 de novembro de 2017. **Allyson Frank Gouveia Costa** - Pregoeiro TJMA



**ESTADO DO MARANHÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) nº 71/2017
Processo nº 42.110/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição pelo Tribunal de Justiça de refrigeradores, frigobares e micro-ondas para serem distribuídos em diversos setores do Poder Judiciário; **Abertura:** 20/11/2017, às 11:00 horas (horário de Brasília); **Local:** Site www.comprasgovernamentais.gov.br; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, à Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190; **E-mail:** colicitacao@tjma.jus.br.
Fone: 98 3261-6181.

São Luís/MA, 03 de novembro de 2017. **Allyson Frank Gouveia Costa** - Pregoeiro TJMA.

Servidores do TJ devem ter aumento

GERAL

AUMENTO

Reajuste de servidores do TJ é aprovado

O Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovou, na quarta-feira (1º), em sessão plenária administrativa, a proposta de aumento nos vencimentos de servidores efetivos e comissionados do Judiciário estadual, no índice de 5%, a vigorar a partir do mês de dezembro.

A proposta foi apresentada

no colegiado pelo presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, que destacou o trabalho desenvolvido na atual gestão para buscar o equilíbrio financeiro, num período em que o Brasil atravessa uma grave crise financeira e política.

O presidente do Tribunal de Justiça disse que essa melhora

permitiu que o Poder Judiciário do Maranhão adotasse algumas medidas, como o aumento concedido desde janeiro passado, de 6,3%, e, agora, o aumento de 5% aprovado pelo Pleno da Corte estadual de Justiça. A minuta de Projeto de Lei da proposta será encaminhada à Assembleia Legislativa e, se novamente apro-

vada, será submetida à sanção do governador Flávio Dino.

Cleones Cunha explicou que o aumento a ser incorporado em dezembro não alcança o índice que ele pretendia conceder, mas é o possível, no momento, dentro da realidade que o Brasil vive e do orçamento do Poder Judiciário.



VENCIMENTOS

O Plenário aprovou o Projeto de Lei nº 279/2017, de autoria do Poder Judiciário, que altera as tabelas de vencimentos dos cargos efetivos, em comissão e das funções gratificadas do Quadro Único de pessoal do Poder Judiciário do Maranhão constantes do Anexo IV da Lei n.º 8.715, de 19 de novembro de 2007 e dos Anexos I e II da Lei n.º 8.727, de 07 de dezembro de 2007, para incorporar os percentuais decorrentes da conversão dos mesmos em URV e das ações ajuizadas em face da Lei Estadual nº 8.369, de 29 de março de 2006.